



RESOLUÇÃO Nº 08/96

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2002 - CEPE

~~Dispõe sobre a operacionalização da matrícula dos alunos da UFES.~~

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 155/96-55 - PROGRAD;~~

~~CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 1996,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º - Cadastramento é a vinculação formal de um aluno a um curso de Graduação da UFES.~~

~~Parágrafo Único - É vedado o cadastramento simultâneo em mais de um curso de graduação.~~

~~Art. 2º - Matrícula é a vinculação do aluno a determinada disciplina para obtenção dos créditos correspondentes.~~

~~Art. 3º - A cada semestre o Calendário Acadêmico determinará uma data para matrícula - 1ª etapa; e outra para o reajuste de matrícula - 2ª etapa.~~

~~Art. 4º - O aluno que não participar da matrícula fica impedido de participar do reajuste e de frequentar aulas.~~

~~Parágrafo Único - A matrícula pode ser feita por procuração.~~

~~Art. 5º - O aluno pode se inscrever em até doze disciplinas/turmas obrigatórias ou optativas e serão recusadas as inscrições em disciplinas:~~

~~a) cujos pré-requisitos não tenham sido cursados;~~

~~b) já cursadas pelo aluno com aproveitamento;~~

*Pub. no R. G. de Fuv...*

*130*



~~e) nas quais o aluno tenha se matriculado anteriormente e recebido menção de AMPARO LEGAL (AL);~~

~~d) que não pertençam ao currículo do aluno;~~

~~Parágrafo Único - Na etapa de reajuste o aluno pode se inscrever em disciplina fora do seu currículo que se enquadrará na categoria de eletiva e como tal se regerá por resolução específica.~~

~~Art. 6º - Os alunos dos cursos seriados devem se inscrever no bloco e no turno de disciplinas previsto na seriação do currículo.~~

~~Art. 7º - Após a inscrição o aluno deve solicitar seu comprovante de inscrição que deverá conter carimbo do Centro e rubrica do funcionário responsável.~~

~~Art. 8º - No processamento das inscrições serão indeferidas as matrículas em disciplinas/turmas que:~~

~~a) apresentem conflito de horário;~~

~~b) ultrapassem a carga horária máxima para matrícula definida pelos Colegiados de Curso;~~

~~c) ultrapassem o limite das vagas oferecidas pelos Departamentos.~~

~~Art. 9º - No processamento das inscrições de cada aluno, a prioridade se fará da primeira para a última disciplina/turma digitada, conforme a ordem em que se apresentem no comprovante de inscrição recebido pelo aluno.~~

~~Art. 10 - No caso em que as inscrições numa disciplina/turma sejam superiores ao número de vagas oferecidas, a seleção dos candidatos, tanto na matrícula quanto no reajuste se fará por um sistema de pontuação que obedecerá à seguinte ordem:~~

~~a) calouro que se inscreve em disciplina do primeiro período;~~

~~b) aluno que recebe e aceita sugestão de matrícula;~~

~~c) aluno que solicita turma diferente à da sugestão recebida;~~

~~d) aluno finalista;~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

~~e) aluno que requer pela primeira vez uma disciplina prioritária para o seu curso;~~

~~f) aluno que requer disciplina prioritária pela 2ª vez por ter sido reprovado por nota;~~

~~g) aluno que requer disciplina prioritária pela 2ª vez por ter sido reprovado por freqüência;~~

~~h) aluno que requer disciplina obrigatória pela 1ª vez;~~

~~i) aluno que requer a disciplina obrigatória pela 2ª vez por ter sido reprovado por nota;~~

~~j) aluno que requer a disciplina obrigatória pela 2ª vez por ter sido reprovado por freqüência;~~

~~k) aluno que requer disciplinas optativas, sendo que a classificação se repete em ordem decrescente de pontos, da mesma forma que para as disciplinas obrigatórias.~~

~~l) aluno, que no reajuste de matrículas, requer disciplina eletiva e aluno especial.~~

~~Parágrafo 1º - Entende-se por disciplina/turma prioritária para o curso aquela que integra um grupo de horários daquele curso.~~

~~Parágrafo 2º - Em qualquer dos casos mencionados, o desempate se faz pelo coeficiente de rendimento.~~

~~Parágrafo 3º - Para fins de pontuação, o calouro que solicita disciplina/turma não pertencente ao primeiro período, será equiparado aos alunos veteranos.~~

~~Parágrafo 4º - Para alunos com mais de uma reprovação, a pontuação é iniciada nos itens f, g, i, j, k, conforme o caso, sucedendo-se em ordem decrescente de pontos.~~

~~Parágrafo 5º - No caso de reprovação por freqüência o processamento será feito até a 3ª reprovação.~~

~~Art. 11 - Apenas na etapa do reajuste, o aluno poderá cancelar matrículas obtidas e/ou realizar novas inscrições.~~

~~Art. 12 - O aluno que participar da etapa de reajuste receberá novo comprovante de inscrição e, após o processamento, nova confirmação de matrícula.~~



~~Art. 13 - Será permitida ao aluno transferido na 1ª matrícula a adaptação à periodização, no caso de curso seriado.~~

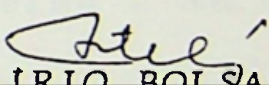
~~Art. 14 - Será vedada a matrícula aos alunos em débito com as Bibliotecas Central e/ou Setoriais.~~

~~Parágrafo Único - As Bibliotecas deverão liberar o aluno que quitar seu débito, em tempo hábil à efetivação de sua matrícula.~~

~~Art. 15 - O aluno que se sentir prejudicado por erros de processamento ocorridos em sua matrícula deve dar entrada a pedido de correção, dirigida ao coordenador do curso; acrescentando os comprovantes originais de inscrição e de confirmação de matrícula.~~

~~Art. 16 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.~~

SALA DAS SESSÕES, 26 DE FEVEREIRO DE 1996

  
ARTELIRIO BOLSANELLO  
PRESIDENTE